



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

**OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.CCAUD N° 115/2019**

Brasília, 11 de dezembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Desembargadora **MARIA DE LOURDES LEIRIA**  
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região  
FLORIANÓPOLIS - SC

**Assunto: Relatório de Consolidação com a avaliação dos resultados das auditorias realizadas acerca do efetivo uso pelos TRTs das soluções de tecnologia da informação que receberam investimentos do CSJT.**

Senhora Desembargadora Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência o Relatório de Consolidação (cópia anexa) com a avaliação dos resultados das ações de controle realizadas pela Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT, em colaboração com as Unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho, referentes ao controle do efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação contratados com recursos do CSJT, no período de 2014 a 2017.

Em face das conclusões constantes no referido relatório, determino a esse Tribunal adotar as seguintes medidas:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

- a) aprimorar os processos de contratação de soluções de TI, a fim de alinhar as aquisições à efetiva necessidade e capacidade de implantação do Tribunal;
- b) abster-se de compor reserva técnica com equipamentos em garantia;
- c) no caso de equipamentos de uso individual, assegurar-se da concordância do usuário final com o recebimento do equipamento, por ocasião do levantamento da demanda;
- d) aprimorar os controles internos referentes à fiscalização dos contratos de prestação de serviços de comunicação de dados - "Nova Rede JT";
- e) incluir, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria, ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio Tribunal.

Atenciosamente,

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**

Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Conselho Superior da Justiça do Trabalho  
Secretaria-Geral  
Coordenadoria de Controle e Auditoria  
Divisão de Auditoria

## Relatório de Consolidação

(Utilização, pelos TRTs, dos bens e serviços de TI custeados com recursos dos orçamentos de 2014 a 2017 do CSJT)

**Órgãos Auditados:** Tribunais Regionais do Trabalho

**Auditor:** Lívio Mauro Bastos da Costa

DEZEMBRO/2019

# SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	3
2.	METODOLOGIA.....	5
3.	RECURSOS INVESTIDOS PELO CSJT ENTRE 2014 E 2017 .....	6
4.	ANÁLISE .....	8
4.1	VALORES DESCENTRALIZADOS POR TRT/CATEGORIA .....	8
4.2	RECURSOS NÃO UTILIZADOS POR CATEGORIA/PERÍODO.....	11
4.3	QUANTIDADES DE DELIBERAÇÕES EXARADAS .....	13
4.4	DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS CSJT X ÍNDICE IGOVTI TCU .....	15
5.	CONCLUSÃO.....	18
6.	PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO .....	20



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização do Conselho Superior da Justiça do Trabalho para o exercício de 2019, aprovado pelo Ato CSJT n.º 311/2018, elaborou-se relatório com o objetivo de apresentar os resultados das ações de controle realizadas por esta Coordenadoria, em colaboração com as Unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho, referentes ao controle do efetivo uso dos bens e serviços de Tecnologia da Informação contratados com recursos do CSJT, no período de 2014 a 2017.

Ressalta-se que as citadas ações de controle revestem-se de grande relevância. Primeiramente, em vista do vultoso volume de recursos financeiros investidos pelo CSJT durante esses 4 anos, no montante de R\$ 343.981.631,35, o que requereria, por si só, a verificação da aplicação desses valores. Em segundo lugar, em função da importância de se aferir se os bens adquiridos e os serviços contratados estão sendo efetivamente utilizados e, por consequência, contribuindo para o aprimoramento da entrega de serviços informatizados na Justiça do Trabalho.

Destaca-se que os recursos descentralizados destinam-se à manutenção do Sistema Nacional de Tecnologia da Informação da Justiça do Trabalho e ao desenvolvimento do Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT).

Cumprido relatar que essas ações de controle foram realizadas em três etapas. Nas duas primeiras, referentes aos recursos descentralizados pelo CSJT nos anos de 2014 e 2015, adotou-se a modalidade de "ação coordenada", cuja principal característica é a atuação conjunta da Divisão de Auditoria da



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CCAUD/CSJT com as unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Ressalta-se que, nessas duas etapas, além da ação de controle propriamente dita, observou-se a oportunidade de troca de experiências desta Coordenadoria com as Unidades de Controle Interno dos Regionais, o que possibilitou que estas Unidades incorporassem tais ações em seus futuros planos de auditorias.

A terceira etapa dessa ação de controle, referente aos recursos descentralizados pelo CSJT em 2016 e 2017, foi conduzida de forma "sistêmica", de forma que cada Tribunal realizou sua ação de controle de maneira independente, enviando, ao final, o respectivo relatório a esta Coordenadoria para a conclusão deste ciclo de controle.

Finalmente, enquanto epílogo da citada ação, tem-se a confecção deste relatório de consolidação.

O presente relatório está estruturado nos seguintes tópicos: Metodologia, Recursos investidos pelo CSJT entre 2014 e 2017, Análise, Conclusão e Propostas de Encaminhamento.

Na Metodologia, apresenta-se o objetivo; escopo; metodologia aplicada; e as limitações do trabalho.

No tópico seguinte, demonstrou-se o detalhamento dos valores descentralizados. Para tanto, os dados levantados foram detalhados por TRT e por ano (2014 a 2017).

Na Análise, realizada a partir da consolidação dos dados provenientes dos resultados das ações de controle desenvolvidas durante os 4 anos (2014 a 2017), apresentam-se as conclusões da correlação dos recursos investidos com outros parâmetros, como a



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

classificação dos investimentos, deliberações propostas pelas Unidades de Controle da JT e índice de governança do TCU (IGovTI).

A Conclusão do Relatório apresenta os benefícios alcançados, os quais contemplam: a economia obtida mediante o efetivo uso dos recursos que contaram com investimentos do CSJT; a melhoria da gestão da TI a partir do aprimoramento dos controles internos; a contribuição para o alcance dos resultados esperados com as contratações custeadas pelo CSJT; além da diminuição de achados em face das boas práticas implementadas.

Por fim, as Propostas de Encaminhamento vem ratificar, em caráter de recomendação, as medidas sugeridas pela equipe de auditoria, de forma sintética, abrangendo todos os Tribunais Regionais do Trabalho, com intuito de mitigar o risco de manutenção ou retorno das inconformidades identificadas no decorrer das ações de controle coordenadas por esta Unidade.

## 2. METODOLOGIA

Esta Coordenadoria propôs a realização de auditoria sistêmica com objetivo de avaliar os resultados das auditorias realizadas acerca do efetivo uso, pelos TRTs, das soluções de Tecnologia da Informação que receberam investimentos do CSJT, no período de 2014 a 2017. Para tanto, realizou-se a avaliação em 3 etapas.

A primeira consistiu no levantamento e consolidação dos valores descentralizados pelo CSJT em favor dos TRTs entre 2014 e 2017, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Tecnologia da Informação do CSJT (SETIC/CSJT).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Na etapa seguinte, visando facilitar a análise a ser realizada, bem como a elaboração das propostas de encaminhamento, classificaram-se os objetos contratados em três categorias, sendo elas: equipamentos, *softwares* e serviços.

A categoria "equipamentos" abrange, por exemplo, microcomputadores, notebooks e impressoras multifuncionais. Já a categoria "*softwares*" contempla as soluções de virtualização e de monitoramento para o PJe-JT, bem como a atualização de ferramenta de gestão de risco. Por fim, os "serviços" tratam da implantação de escritório de projetos, a Nova Rede JT e suporte a banco de dados *PostgreSQL* para o PJe-JT, entre outros.

Já a última etapa abordou as análises propriamente ditas, relacionando: valores descentralizados por TRT/categoria; recursos não utilizados por categoria/período; quantidade de deliberações do CSJT e o grau de cumprimento dessas deliberações por Tribunal; e, ainda, avaliaram-se os riscos dos investimentos realizados pelo CSJT considerando o iGovTI2018 do TCU, que tem por objetivo medir a capacidade de governança e gestão de TI das organizações públicas federais.

Por fim, em relação às limitações deste trabalho, vale salientar que a equipe não encontrou dificuldade na aplicação dos procedimentos de auditoria inicialmente previstos.

### **3. RECURSOS INVESTIDOS PELO CSJT ENTRE 2014 e 2017**

A partir dos dados fornecidos pela SETIC/CSJT, referentes aos valores descentralizados pelo CSJT aos TRTs, no período de 2014 a 2017, verificou-se que os investimentos realizados pelo





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

CSJT, na aquisição/contratação de bens e/ou serviços de TIC, perfazem um valor total de R\$ 343.981.631,35, conforme discriminado na Tabela 1.

TRT	2014	2015	2016	2017	TOTAL GERAL DO PERÍODO
TRT1	3.959.553,37	8.476.126,81	2.981.856,45	10.867.445,03	26.284.981,66
TRT2	3.687.279,63	2.544.334,78	2.480.003,69	16.625.813,81	25.337.431,91
TRT3	8.068.536,09	5.365.417,63	2.900.992,87	11.712.812,74	28.047.759,33
TRT4	3.119.604,54	1.495.288,94	2.848.817,65	3.765.513,33	11.229.224,46
TRT5	4.485.876,60	5.897.420,68	2.408.616,71	5.634.095,67	18.426.009,66
TRT6	7.253.145,41	4.208.126,69	2.203.292,05	7.759.322,37	21.423.886,52
TRT7	2.294.194,79	6.314.255,07	861.550,15	4.253.841,02	13.723.841,03
TRT8	4.357.405,87	6.630.654,47	3.854.871,02	8.239.464,34	23.082.395,70
TRT9	5.112.622,66	3.761.887,65	1.610.973,00	6.795.827,78	17.281.311,09
TRT10	4.588.485,06	777.015,71	741.470,85	2.952.466,01	9.059.437,63
TRT11	1.344.918,20	4.026.337,50	2.784.250,35	6.046.612,95	14.202.119,00
TRT12	3.316.233,66	2.772.763,66	1.239.181,49	2.781.362,08	10.109.540,89
TRT13	2.477.245,13	938.684,13	988.472,44	3.635.326,09	8.039.727,79
TRT14	1.810.011,90	1.504.303,98	746.531,87	2.388.894,31	6.449.742,06
TRT15	18.520.716,96	7.109.349,15	6.989.775,52	8.906.494,00	41.526.335,63
TRT16	2.479.129,73	1.156.864,89	2.481.811,11	4.083.905,94	10.201.711,67
TRT17	1.642.366,93	1.971.906,92	1.071.358,97	3.743.001,66	8.428.634,48
TRT18	4.761.468,18	1.536.943,68	1.293.752,04	5.535.054,31	13.127.218,21
TRT19	2.345.809,72	1.018.000,10	660.384,47	1.816.747,89	5.840.942,18
TRT20	1.432.760,06	1.007.796,17	481.175,90	2.336.462,05	5.258.194,18
TRT21	1.891.632,71	563.857,63	1.162.403,74	2.633.245,86	6.251.139,94
TRT22	1.780.926,10	897.949,16	736.627,04	3.038.956,01	6.454.458,31
TRT23	1.849.377,81	1.781.901,07	1.381.394,78	1.480.286,08	6.492.959,74
TRT24	1.515.424,86	1.588.368,71	1.305.197,09	3.293.637,52	7.702.628,18
<b>TOTAL POR ANO</b>	<b>94.094.725,97</b>	<b>73.345.555,28</b>	<b>46.214.761,25</b>	<b>130.326.588,85</b>	<b>343.981.631,35</b>

Tabela 1. Valores descentralizados entre 2014 e 2017.

Passa-se, então, à análise desses investimentos, conforme metodologia proposta na seção anterior.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 4. ANÁLISE

##### 4.1 VALORES DESCENTRALIZADOS POR TRT/CATEGORIA

Os investimentos em TI podem ser classificados em três categorias: equipamentos, *softwares* e serviços. Essa classificação busca identificar os tipos de contratos que são usualmente firmados pelas organizações e oferece uma visão diferenciada a respeito desses contratos em relação aos riscos na fase de execução. Isto é, um contrato de aquisição de microcomputadores (equipamentos) apresenta baixo risco uma vez que os equipamentos são entregues. Por outro lado, um contrato de uma fábrica de *software* (serviços) carece de diversos controles na fase de execução, o que demanda atividades de fiscalização mais complexas.

A título de exemplo, pode-se classificar os objetos das contratações da seguinte forma:

- Equipamentos: microcomputadores; notebooks; scanners, impressoras multifuncionais; filtro de conteúdo WEB; outros.
- *Softwares*: licenças de banco de dados; solução de virtualização; solução de monitoramento para o PJe-JT; ferramenta de gestão de risco; outros.
- Serviços: implantação de escritório de projetos; serviço de comunicação de dados (Nova Rede JT); suporte a banco de dados *PostgreSQL* para o PJe; suporte ao sistema operacional *LINUX*; consultorias diversas; outros.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

A seguir, na Tabela 2, encontra-se o detalhamento dos valores descentralizados pelo CSJT por Regional e a classificação do objeto contratado.

TRT/TIPO	EQUIPAMENTOS	SOFTWARES	SERVIÇOS	TOTAL
TRT1	16.424.745,98	1.638.790,16	8.221.445,52	<b>26.284.981,66</b>
TRT2	15.950.909,70	2.083.055,77	7.303.466,44	<b>25.337.431,91</b>
TRT3	16.111.596,41	2.743.579,39	9.192.583,53	<b>28.047.759,33</b>
TRT4	1.660.574,96	1.325.653,14	8.242.996,36	<b>11.229.224,46</b>
TRT5	8.572.821,76	2.724.329,81	7.128.858,09	<b>18.426.009,66</b>
TRT6	12.355.984,67	2.172.521,51	6.895.380,34	<b>21.423.886,52</b>
TRT7	4.969.932,44	5.490.070,02	3.263.838,57	<b>13.723.841,03</b>
TRT8	7.197.827,89	1.469.445,99	14.415.121,82	<b>23.082.395,70</b>
TRT9	9.809.749,77	1.802.676,41	5.668.884,91	<b>17.281.311,09</b>
TRT10	4.512.821,72	1.969.208,28	2.577.407,63	<b>9.059.437,63</b>
TRT11	4.703.543,51	1.079.472,86	8.419.102,63	<b>14.202.119,00</b>
TRT12	3.604.655,01	2.062.861,90	4.442.023,98	<b>10.109.540,89</b>
TRT13	3.309.322,36	1.161.469,81	3.568.935,62	<b>8.039.727,79</b>
TRT14	2.390.878,80	1.124.216,72	2.934.646,54	<b>6.449.742,06</b>
TRT15	22.856.615,43	1.834.289,64	16.835.430,56	<b>41.526.335,63</b>
TRT16	4.085.786,97	2.273.555,72	3.842.368,98	<b>10.201.711,67</b>
TRT17	3.900.852,52	1.161.214,26	3.366.567,70	<b>8.428.634,48</b>
TRT18	7.545.087,05	1.101.150,87	4.480.980,29	<b>13.127.218,21</b>
TRT19	2.387.975,92	1.014.146,20	2.438.820,06	<b>5.840.942,18</b>
TRT20	1.650.281,39	1.290.316,07	2.317.596,72	<b>5.258.194,18</b>
TRT21	2.070.345,94	658.873,90	3.521.920,10	<b>6.251.139,94</b>
TRT22	1.544.130,59	1.659.061,34	3.251.266,38	<b>6.454.458,31</b>
TRT23	2.396.326,97	820.673,01	3.275.959,76	<b>6.492.959,74</b>
TRT24	3.969.168,49	783.964,82	2.949.494,87	<b>7.702.628,18</b>
<b>TOTAL</b>	<b>163.981.936,25</b>	<b>41.444.597,70</b>	<b>138.555.097,40</b>	<b>343.981.631,35</b>

Tabela 2. Valores descentralizados por TRT/Categoria.

Mediante análise dos dados acima e conforme ilustrado na Figura 1, verifica-se um relevante investimento do CSJT em equipamentos, 48% do total, seguido de 40% em serviços e por último 12% em *softwares*.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

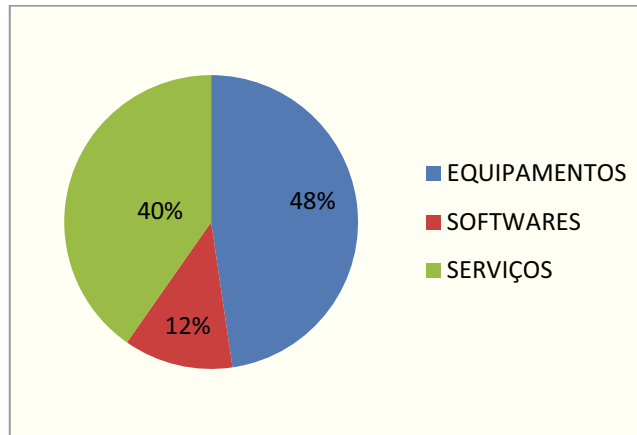


Figura 1. Total Geral Descentralizado por Categoria

Como pode ser observado, o valor descentralizado para contratação de serviços está muito próximo ao investimento feito para a aquisição de equipamentos, sendo uma diferença de aproximadamente R\$ 25.426.838,90 a favor deste último.

Acerca disso, impende ressaltar que o investimento em serviços concentrou-se principalmente na implantação e manutenção da "Nova Rede JT", que perfaz um total de R\$ 90.713.735,93, o que representa aproximadamente 65% dos investimentos em serviços realizados com recursos do CSJT.

Verifica-se, portanto, que a execução desses contratos é de grande relevância para a Justiça do Trabalho, não só em termos de materialidade, considerando os valores já apresentados, mas principalmente em termos de criticidade para os Tribunais do Trabalho, considerando o avançado grau de implantação do Processo Judicial Eletrônico na Justiça do Trabalho.

Do exposto, propõe-se recomendar aos Tribunais Regionais do Trabalho que aprimorem os controles internos referentes à fiscalização dos contratos de prestação de serviços de comunicação



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

de dados - "Nova Rede JT", considerando a sua criticidade e materialidade.

#### 4.2 RECURSOS NÃO UTILIZADOS POR CATEGORIA/PERÍODO

Ao longo das ações coordenadas realizadas por esta Coordenadoria nos anos de 2015 e 2016, referentes às descentralizações de 2014 e 2015, bem como em face do resultado apresentado pelos Tribunais Regionais nos relatórios de auditoria de 2018, referente às descentralizações de 2016 e 2017, foram identificados recursos descentralizados cujos objetos de contratação não se encontravam efetivamente em uso pelos Tribunais Regionais do Trabalho.

TIPO	2014/2015	2016/2017	TOTAL
EQUIPAMENTOS	16.873.860,70	5.458.411,30	22.332.272,00
SOFTWARES	733.893,73	0,00	733.893,73
SERVIÇOS	474.560,00	0,00	474.560,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.082.314,43</b>	<b>5.458.411,30</b>	<b>23.540.725,73</b>

Tabela 3. Volume de recursos não utilizados por Categoria/Período – Biênio

Como pode ser observado na Tabela 3, o montante de recursos investidos pelo CSJT e não utilizados pelos TRTs perfaz o total de R\$ 23.540.815,73, ou seja, 6,84% do valor total investido nos quatro anos. Desse valor, R\$ 22.332.272,00, correspondem à aquisição de equipamentos sem o efetivo uso, conforme ilustrado na Figura 2.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

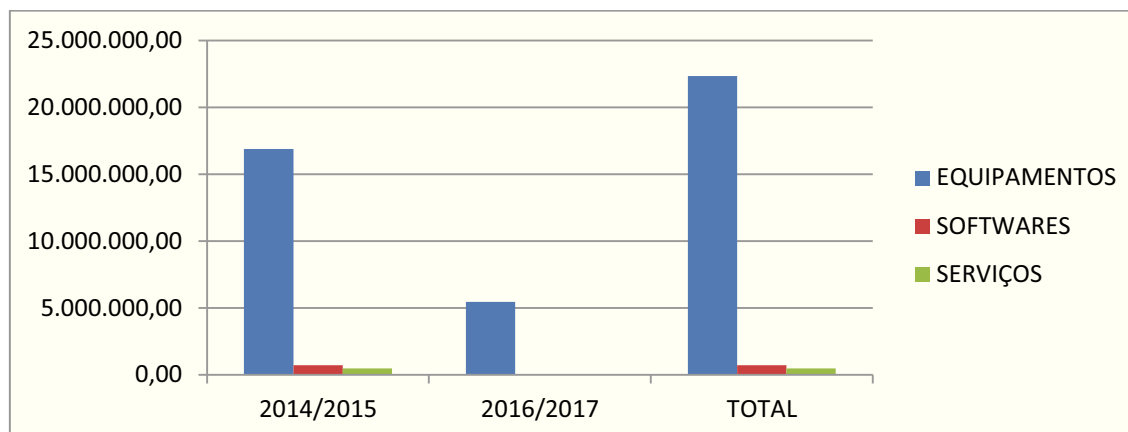


Figura 2. Recursos não utilizados por Categoria/Período – Biênio

Entre os equipamentos sem uso, os microcomputadores representaram o expressivo montante de aproximadamente R\$ 19.876.017,64. Tal fato decorreu de falhas na sua distribuição e utilização pelos Tribunais Regionais.

No decorrer das ações de controle, foram identificados aproximadamente 6.129 microcomputadores em estoque. A principal causa apontada para a não utilização desses equipamentos foi a falta de estudos mais apurados na fase de planejamento, no tocante à avaliação da capacidade operacional de instalação/substituição desses equipamentos.

Entretanto, verificou-se, entre os anos de 2014 e 2017, conforme a Tabela 4, um decréscimo de aproximadamente 59% na quantidade de microcomputadores não distribuídos, fato que evidencia a efetividade das ações de controle destinadas a aferir o efetivo uso dos recursos investidos em TIC.

PERÍODO	MICROS NÃO DISTRIBUÍDOS	TOTAL
2014/2015	4349	14.453.621,64
2016/2017	1780	5.422.396,00
TOTAL	6129	19.876.017,64

Tabela 4. Comparativo de Microcomputadores Não Distribuídos por Período



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

Na mesma esteira, avaliando o total de recursos investidos sem o efetivo uso, essa redução revela-se ainda mais significativa, em torno de 70%, conforme ilustrado na Figura 3.

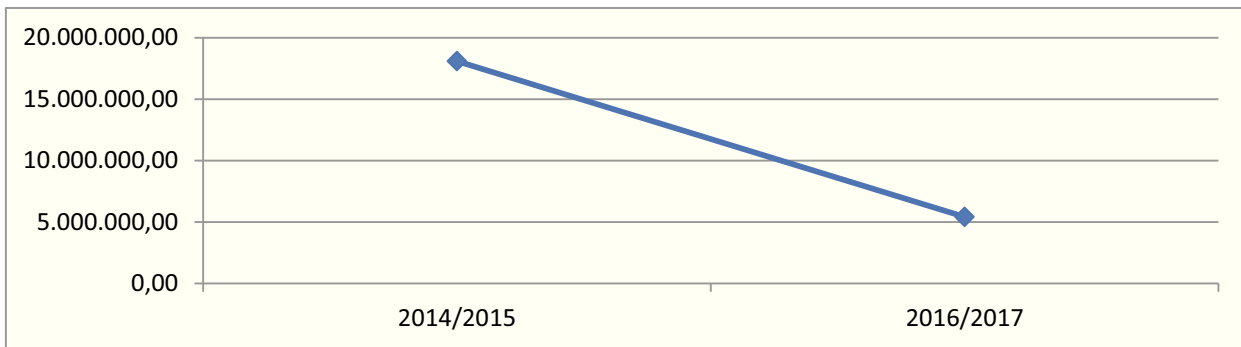


Figura 3. Total de recursos não utilizados por biênio

Do exposto, conclui-se que a realização de ações de controle para verificar o efetivo uso dos equipamentos/serviços de TI contratado pelos Tribunais contribui para melhoria da gestão desses recursos nos TRTs.

Nesse sentido, propõe-se recomendar aos TRTs que, por meio de suas Unidades de Controle Interno, programem ações de controle com vistas a avaliar o efetivo uso dos recursos investidos em Tecnologia da Informação, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio Tribunal.

#### 4.3 QUANTIDADES DE DELIBERAÇÕES EXARADAS

Considerando-se as ações coordenadas realizadas por esta Coordenadoria nos anos de 2015 e 2016, referentes às descentralizações de 2014 e 2015, bem como o resultado apresentado pelos Tribunais Regionais em seus relatórios de auditoria de 2018,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

referentes às descentralizações de 2016 e 2017, foram exaradas 29 deliberações pelo CSJT em 2015 e 12 em 2016. Em 2018, foram 10 deliberações propostas pelas Unidades de Controle Interno do TRTs, conforme Figura 4.

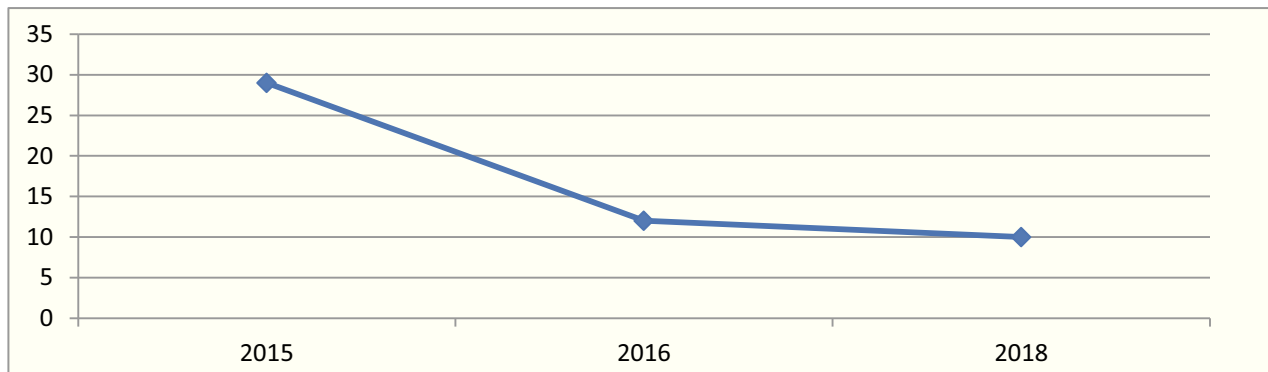


Figura 4. Quantidade de Deliberações por Ano

Comparando-se o primeiro ano da ação (2015) com o segundo ano (2016), constatou-se uma redução significativa do número de deliberações do CSJT, 59%, visando corrigir falhas no planejamento das contratações de TI ou na execução desses contratos.

Entretanto, comparando o número de deliberações em 2016 e 2018, verifica-se sua estabilização, isto é, a não utilização dos recursos contratados, apesar de ocorrer em menor escala, ainda é um fato. Desta análise, reitera-se que permanece a necessidade de as Unidades de Controle Interno dos Tribunais estarem atentas ao problema e planejar ações que verifiquem o efetivo uso dos recursos investidos não só pelo CSJT, mas pelo próprio Tribunal Regional.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

#### 4.4 DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS CSJT X ÍNDICE IGOVTI TCU

O índice de governança em TI do TCU (iGovTI) tem por objetivo medir a capacidade de governança e gestão da TI dos Órgãos da Administração Pública Federal. Quanto maior o índice aferido, maior a capacidade de governança e gestão da TI de acordo com as boas práticas; logo, menor os riscos nas contratações de TI do Órgão.

Nesse sentido, a presente análise buscou verificar o grau de risco para os investimentos realizados pelo CSJT, considerando os índices iGovTI de 2018 alcançados pelos TRTs, a partir dos dados demonstrados na Tabela 5.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

TRT	iGovTI2018	Investimentos CSJT				
		2014	2015	2016	2017	Total
1	64,00%	3.959.553,37	8.476.126,81	2.981.856,45	10.867.445,03	R\$ 26.284.981,66
2	68,00%	3.687.279,63	2.544.334,78	2.480.003,69	16.625.813,81	R\$ 25.337.431,91
3	59,00%	8.068.536,09	5.365.417,63	2.900.992,87	11.712.812,74	R\$ 28.047.759,33
4	79,00%	3.119.604,54	1.495.288,94	2.848.817,65	3.765.513,33	R\$ 11.229.224,46
5	76,00%	4.485.876,60	5.897.420,68	2.408.616,71	5.634.095,67	R\$ 18.426.009,66
6	72,00%	7.253.145,41	4.208.126,69	2.203.292,05	7.759.322,37	R\$ 21.423.886,52
7	60,00%	2.294.194,79	6.314.255,07	861.550,15	4.253.841,02	R\$ 13.723.841,03
8	77,00%	4.357.405,87	6.630.654,47	3.854.871,02	8.239.464,34	R\$ 23.082.395,70
9	46,00%	5.112.622,66	3.761.887,65	1.610.973,00	6.795.827,78	R\$ 17.281.311,09
10	59,00%	4.588.485,06	777.015,71	741.470,85	2.952.466,01	R\$ 9.059.437,63
11	74,00%	1.344.918,20	4.026.337,50	2.784.250,35	6.046.612,95	R\$ 14.202.119,00
12	66,00%	3.316.233,66	2.772.763,66	1.239.181,49	2.781.362,08	R\$ 10.109.540,89
13	64,00%	2.477.245,13	938.684,13	988.472,44	3.635.326,09	R\$ 8.039.727,79
14	44,00%	1.810.011,90	1.504.303,98	746.531,87	2.388.894,31	R\$ 6.449.742,06
15	64,00%	18.520.716,96	7.109.349,15	6.989.775,52	8.906.494,00	R\$ 41.526.335,63
16	44,00%	2.479.129,73	1.156.864,89	2.481.811,11	4.083.905,94	R\$ 10.201.711,67
17	69,00%	1.642.366,93	1.971.906,92	1.071.358,97	3.743.001,66	R\$ 8.428.634,48
18	73,00%	4.761.468,18	1.536.943,68	1.293.752,04	5.535.054,31	R\$ 13.127.218,21
19	62,00%	2.345.809,72	1.018.000,10	660.384,47	1.816.747,89	R\$ 5.840.942,18
20	52,00%	1.432.760,06	1.007.796,17	481.175,90	2.336.462,05	R\$ 5.258.194,18
21	49,00%	1.891.632,71	563.857,63	1.162.403,74	2.633.245,86	R\$ 6.251.139,94
22	73,00%	1.780.926,10	897.949,16	736.627,04	3.038.956,01	R\$ 6.454.458,31
23	43,00%	1.849.377,81	1.781.901,07	1.381.394,78	1.480.286,08	R\$ 6.492.959,74
24	72,00%	1.515.424,86	1.588.368,71	1.305.197,09	3.293.637,52	R\$ 7.702.628,18
<b>Total</b>		<b>R\$ 94.094.725,97</b>	<b>R\$ 73.345.555,28</b>	<b>R\$ 46.214.761,25</b>	<b>R\$ 130.326.588,85</b>	<b>R\$ 343.981.631,35</b>

Tabela 5. iGovTI 2018 e investimentos realizados pelo CSJT (2014 a 2017).

Diante desses dados, realizou-se o cruzamento dos valores descentralizados pelo CSJT com o iGovTI 2018, conforme exposto na Figura 5.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

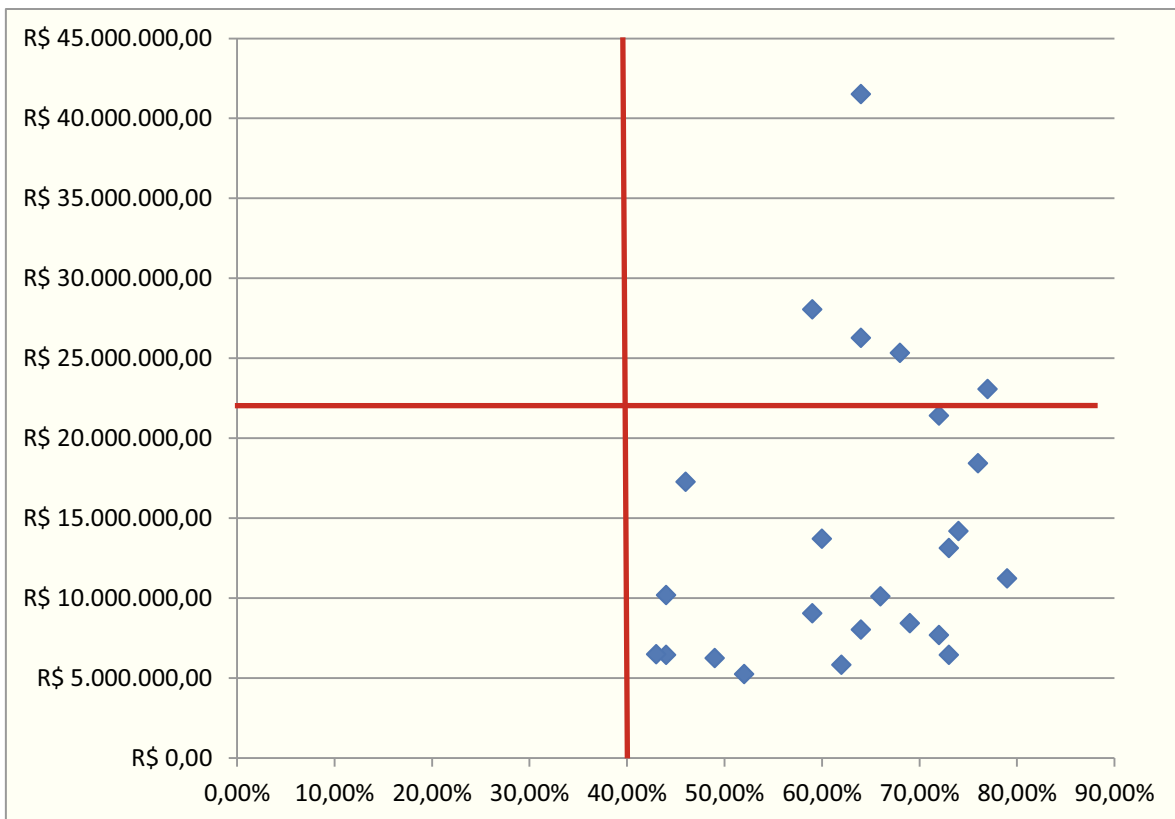


Figura 5. Comparativo Investimento CSJT (2014/2017) X iGovTI 2018

De acordo com o TCU, os Órgãos com índice iGovTI acima de 40% são classificados no nível intermediário e aqueles com índice igual ou superior a 70% são classificados no nível aprimorado. Como pode ser observado na figura acima, não há TRTs no quadrante que reúne alto investimento de recursos e baixo índice de governança (iGovTI).

Acerca disso, impende ressaltar que os Tribunais Regionais que apresentam índices iGovTI menor que 50% representam apenas 13,5% do total dos investimentos realizados pelo CSJT. Ou seja, esses fatores sugerem que os riscos relativos aos investimentos realizados pelo CSJT nos TRTs estão, em princípio, controlados.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 5. CONCLUSÃO

A partir dos trabalhos desenvolvidos, pôde-se concluir que os objetivos delineados para as ações de controle foram alcançados, sendo possível obter uma visão mais ampla acerca do efetivo uso das soluções de TI que receberam investimentos do CSJT entre 2014 e 2017.

Da análise dos relatórios finais das ações de controle elaborados por esta Coordenadoria e das informações prestadas pelas Unidades de Controle Interno dos Tribunais Regionais do Trabalho, verificou-se que os benefícios quantitativos, referentes à materialidade dos bens/serviços contratados e não utilizados, alcançou a cifra de R\$ 23.540.815,73. Diz-se benefício porque, em decorrência dessas ações de controle, foram requeridas providências aos Tribunais Regionais para o saneamento das inconformidades.

Quanto aos aspectos qualitativos, constata-se a diminuição do número de achados, referentes à quantidade de equipamentos e *softwares* que não estavam sendo utilizados ou de serviços que não tinham sido devidamente prestados nos Tribunais.

Nesses termos, observou-se melhoria no tocante à efetiva utilização dos recursos investidos em TI pelos Tribunais Regionais do Trabalho, bem como a diminuição no número de determinações corretivas voltadas à melhoria nos processos de planejamento, aquisição, implantação e distribuição das soluções de TI.

Por outro lado, apesar dos benefícios apontados neste relatório, entre eles a verificação da diminuição da quantidade de equipamentos não distribuídos, constatou-se, a partir das



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

auditorias realizadas pelas Unidades de Controle Interno dos TRTs em 2018, a reincidência de falhas na distribuição dos diversos equipamentos de TI, ainda que em menor número do que o constatado no período de 2015 a 2016.

Ressalta-se que as justificativas alegadas para tais situações concentraram-se na falta de recursos humanos para efetivar as instalações; na recusa, pelo usuário final, em receber os novos equipamentos; e na necessidade de configuração dos equipamentos ou situações particulares que levaram o gestor a decidir pela designação de parte dos novos equipamentos para compor sua reserva técnica.

Cumprе reiterar que a decisão do gestor em designar equipamentos novos para compor reserva técnica configura-se como potencialmente antieconômica, pois os prazos de garantia dos equipamentos, cujos custos estão embutidos no preço final destes, estão em curso sem a sua efetiva utilização.

Entretanto, observou-se que a principal justificativa para a não utilização dos equipamentos migrou, da equivocada decisão em manter equipamentos novos em reserva técnica, para a falta de estudos mais apurados na fase de planejamento, capazes de identificar a capacidade operacional do Tribunal de instalação/substituição dos equipamentos.

Do exposto, apresentam-se, a seguir, as propostas de encaminhamento decorrentes da avaliação da efetiva utilização dos bens e serviços de TI adquiridos pelos TRTs, com recursos do CSJT, nos exercícios de 2014 a 2017.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

## 6. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Como resultado dessa ação sistêmica, foi identificada, em função do escopo definido para os trabalhos, a oportunidade de apresentar novas recomendações ou reiterar outras já realizadas em ações anteriores, com vistas a contribuir para a mitigação dos riscos que envolvem a contratação de soluções de TI no âmbito da Justiça do Trabalho.

Nesse contexto, com base no art. 9º, incisos XII e XV, do Regimento Interno do CSJT, propõe-se ao Exmo. Senhor Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho:

- 6.1. expedir as seguintes recomendações aos Tribunais Regionais do Trabalho:
  - 6.1.1. aprimorar os processos de contratação de soluções de TI, a fim de alinhar as aquisições à efetiva necessidade e capacidade de implantação do Tribunal;
  - 6.1.2. abster-se de compor reserva técnica com equipamentos em garantia;
  - 6.1.3. no caso de equipamentos de uso individual, assegurar-se da concordância do usuário final com o recebimento do equipamento, por ocasião do levantamento da demanda;
  - 6.1.4. aprimorar os controles internos referentes à fiscalização dos contratos de prestação de serviços de comunicação de dados - "Nova Rede JT";
  - 6.1.5. incluir, periodicamente, em seus planos anuais de auditoria, ações de controle que verifiquem o efetivo uso dos recursos



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

investidos em Tecnologia da Informação, sejam originários do orçamento do CSJT ou do próprio Tribunal;

- 6.2. encaminhar cópia do presente relatório aos Tribunais Regionais do Trabalho e à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT para conhecimento.

Brasília, 5 de dezembro de 2019.

LIVIO MAURO  
BASTOS DA  
COSTA:5535

Assinado de forma digital por LIVIO MAURO  
BASTOS DA COSTA:5535  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional -  
A3, ou=Autoridade Certificadora da Justiça -  
ACJUS V4, ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO  
TRABALHO-TST, ou=SERVIDOR, cn=LIVIO MAURO  
BASTOS DA COSTA:5535  
Dados: 2019.12.06 11:58:05 -03'00'

**LÍVIO MAURO BASTOS DA COSTA**

Supervisor da Seção de Normatização e  
Avaliação das Ações de Controle da  
CCAUD/CSJT

Rafael Almeida  
de Paula

Assinado de forma digital por Rafael  
Almeida de Paula  
DN: cn=Rafael Almeida de Paula, o=TST,  
ou=Tribunal Superior do Trabalho,  
email=rafaelp@tst.jus.br, c=BR  
Dados: 2019.12.06 08:26:45 -03'00'

**RAFAEL ALMEIDA DE PAULA**

Supervisor da Seção de Auditoria de  
Gestão de Tecnologia da Informação e  
Comunicação da DIAUD/CCAUD

RILSON RAMOS  
DE LIMA:42762

Assinado de forma digital por RILSON RAMOS DE  
LIMA:42762  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=Cert-JUS Institucional - A3,  
ou=Autoridade Certificadora da Justiça - ACJUS V4,  
ou=TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO-TST,  
ou=SERVIDOR, cn=RILSON RAMOS DE LIMA:42762  
Dados: 2019.12.05 20:05:19 -03'00'

**RILSON RAMOS DE LIMA**

Chefe da Divisão de Auditoria da  
CCAUD/CSJT

Gilvan Nogueira  
do Nascimento

Assinado de forma digital por Gilvan Nogueira  
do Nascimento  
DN: cn=Gilvan Nogueira do Nascimento,  
o=Tribunal Superior do Trabalho, ou=TST,  
email=gilvan.nascimento@tst.jus.br, c=BR  
Dados: 2019.12.06 11:53:28 -03'00'

**GILVAN NOGUEIRA DO NASCIMENTO**

Coordenador da CCAUD/CSJT